

LEI Nº 1065/2001

SÚMULA: "REVOGA A LEI 967/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 967/2000, que doou lote para a IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, retornando o referido imóvel ao patrimônio público do Município.
- Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de setembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal